



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/07/2019
Às 10:40 Horas
Ass.: _____

Departamento Legislativo - 11 jul 2019 09:32

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

VEREADOR RELATOR: VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar nº 2/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias de julho de 2019.



VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 02/2019

PROCESSO : 74/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 DE JUNHO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA : “ DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O presente Projeto de Lei Complementar, tem por objetivo readequar e atualizar dispositivos da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, especificamente no que tange a aspectos pertinentes aos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Justifica o Prefeito, que nos moldes do Projeto de Lei Complementar ora encaminhado, o quadro vigente traz coluna referente ao “local” de lotação do servidor. Tal coluna foi suprimida na presente proposição.

Tal alterações são necessárias , suprimindo do quadro de cargos que não mais existem no Município e, incluindo outros, conforme análise do SESMT E Secretaria de Administração.

A proposição atende à técnica legislativa.

Meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de julho de 2019.

Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO**
Relator do Projeto de Lei Complementar nº02 /2019